

1º BOLETIM ANUAL

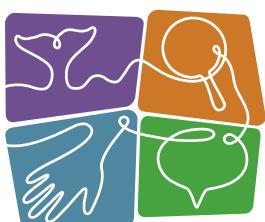
EDIÇÃO ESPECIAL DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA, 2025.



Créditos: Freepik

PMCRP

PROGRAMA MACRORREGIONAL
DE CARACTERIZAÇÃO DE
RENDAS PETROLÍFERAS



**PLANO
MACRO**

AÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOBRE O BOLETIM

Bem-vindo(a) ao Boletim Anual do PMCRP. Esta é uma edição especial, destinada à apresentação da iniciativa. Aqui, vamos abordar o histórico, explicar seu escopo e objetivos, além de trazer uma entrevista com a equipe executora.

O PMCRP é um dos programas integrantes do Eixo de Caracterização do Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural (Plano Macro), instituído através da Instrução Normativa IBAMA nº 14 no dia 12 de maio de 2023.

O programa é uma medida condicionante do licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e executado pelas empresas operadoras do setor de óleo e gás que atuam nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

COMPARTILHE ESSE MATERIAL COM OUTRAS PESSOAS.

Acesse mais informações sobre o programa no **Portal Informa Petróleo**.



www.informapetroleo.com.br



O QUE É O PMCRP?

O programa foi estruturado com o objetivo de caracterizar e monitorar a geração e a distribuição das rendas petrolíferas entre os municípios e estados beneficiários, o grau de dependência dos orçamentos públicos em relação a essas receitas e a existência de mecanismos de controle social nos territórios impactados pelas atividades marítimas de produção e escoamento de Petróleo e Gás Natural **nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo**.

O foco do programa está na investigação das rendas petrolíferas e sua relação com a gestão fiscal dos municípios beneficiários. No escopo do programa, as rendas petrolíferas podem ser divididas em:

1



Compensações Financeiras

Royalties e participações especiais da produção de petróleo e gás natural.

2



Tributos

Impostos, taxas e contribuições gerados por atividades inseridas no segmento da cadeia produtiva de petróleo e gás natural.

Royalties são compensações financeiras pagas pelas empresas produtoras de petróleo e gás natural no território brasileiro, como forma de remuneração pelo uso de recursos naturais não renováveis. Esses valores são distribuídos entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios beneficiários. Já as **participações especiais** são compensações financeiras extraordinárias, devidas nos casos de grande volume de produção ou de alta rentabilidade.

No Brasil, o pagamento de royalties e participações especiais é regido por um conjunto de leis que definem como essas receitas devem ser calculadas e distribuídas entre União, estados e municípios. A **Lei nº 7.990/1989** fixou a distribuição atual da alíquota básica de até 5% sobre o valor da produção; a **Lei nº 9.478/1997**, conhecida como Lei do Petróleo, ampliou a alíquota para até 10%; já a **Lei nº 12.351/2010**, a Lei do Pré-sal, trouxe um novo modelo: o regime de partilha da produção, aplicável às áreas do pré-sal e a outras áreas estratégicas para o país.

COMO TUDO COMEÇOU

Linha do tempo

2019

Início da concepção do PMCRP no âmbito do Plano Macro.

2020

Elaboração das premissas técnicas do PMCRP, oficinas de aprimoramento com Ibama e escuta dos Projetos de Educação Ambiental (PEAs) sobre as rendas petrolíferas.

2021

Consolidação da proposta metodológica do PMCRP, com definição dos objetivos, metodologia, indicadores, índices e principais atividades.

2022

Realização de testes dos indicadores do programa e relatório de análise crítica com revisão metodológica, mapeamento de fragilidades e propostas de ajustes.

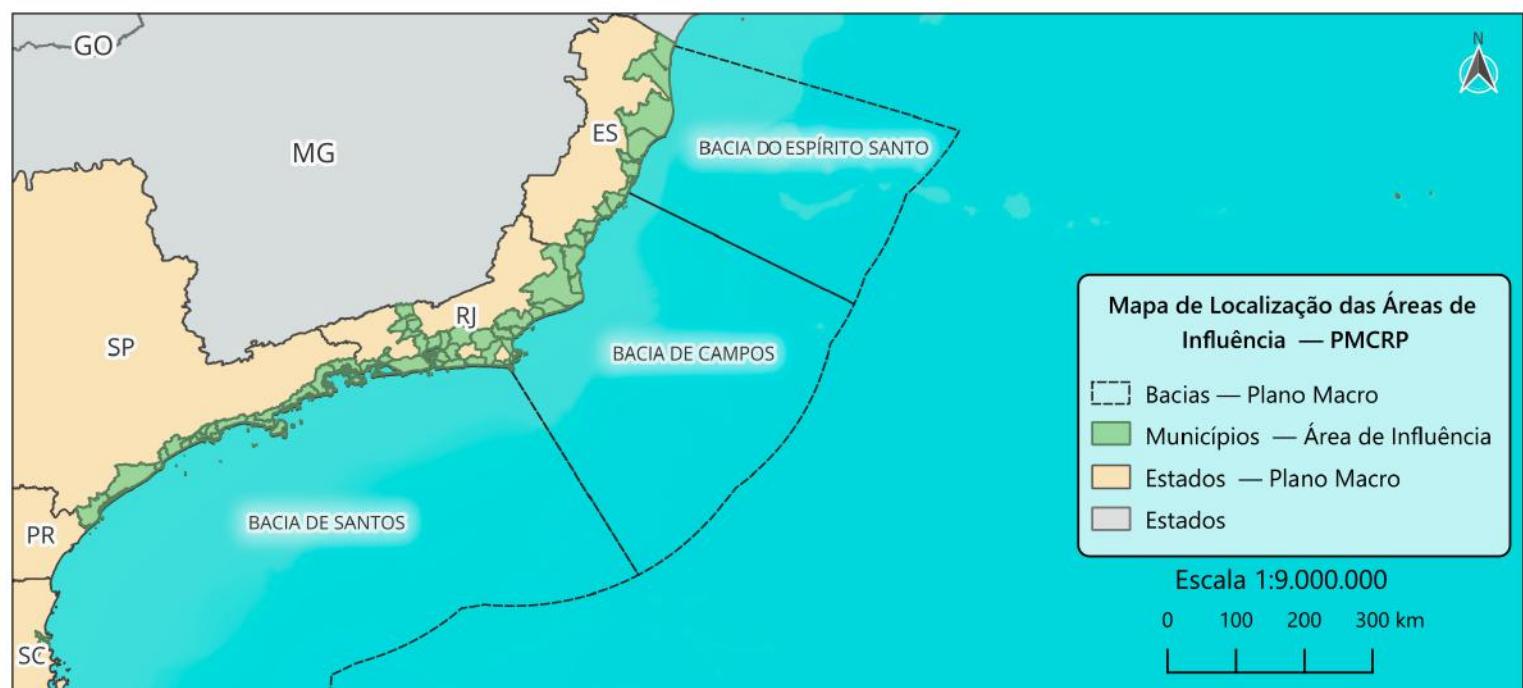
2025

Contratação da Fundação Instituto de Administração (FIA) para coordenação do PMCRP no âmbito do Plano Macro.

O ESCOPO DO PMCRP

O PMCRP atua em **63 municípios**, divididos entre o Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina. Os municípios estão localizados na zona de produção principal e secundária das atividades marítimas de produção e escoamento de petróleo e gás natural nas bacias abrangidas pelo Plano Macro.

Mapa 1: 63 municípios onde o PMCRP atua.



Fonte: Elaborado pela equipe do Banco de Dados Socioeconômicos (BDS) com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2025 .

PERGUNTAS DO PMCRP

De acordo com Paula Araujo, coordenadora do PMCRP, existem duas grandes frentes sobre a investigação dessas questões.

A primeira delas pretende entender **como e em qual medida os municípios da área de abrangência estão dependendo das rendas petrolíferas para manter a máquina pública funcionando**.

“ Trata-se de compreender não apenas o volume dessas receitas na arrecadação, mas também qual é o grau de dependência dos orçamentos municipais em relação às rendas petrolíferas, como elas vêm sendo utilizadas, quais áreas receberam mais investimentos e se esses gastos estão se revertendo, de fato, em benefícios para a população.”

A segunda, diz respeito à transparência na gestão pública.

“ É importante saber como essas informações estão sendo apresentadas nos portais municipais, qual o grau de acesso à informação, o detalhamento nos dados disponibilizados aos munícipes e os níveis de participação popular nos debates sobre gestão do orçamento público.”

Paula Araujo
Coordenadora do PMCRP



A pesquisa do PMCRP foi estruturada em **14 perguntas norteadoras** que investigam as rendas petrolíferas nos orçamentos estaduais e municipais.



- 1.** Qual é a proporção da produção de petróleo e gás natural na região abrangida pelo programa perante a produção nacional?
- 2.** Quanto é gerado de royalties e participações especiais pela produção de petróleo e gás natural?
- 3.** Qual a proporção de royalties e participações especiais recebida pelos beneficiários?
- 4.** Qual é a proporção que as rendas petrolíferas assumem na composição do orçamento público dos Estados monitorados?
- 5.** Qual o montante de rendas petrolíferas recebidas pelos municípios monitorados?
- 6.** Considerando os critérios que qualificam o município como recebedor de rendas petrolíferas, qual a proporção recebida devido a cada um destes critérios?
- 7.** Qual é a proporção que rendas petrolíferas assumem na composição do orçamento público municipal?
- 8.** Qual é a receita per capita dos municípios monitorados?
- 9.** Qual é o grau de dependência do orçamento público municipal em relação às rendas petrolíferas?
- 10.** Existem iniciativas dos governos municipais para a diminuição da dependência das rendas petrolíferas nos orçamentos públicos?
- 11.** Qual o grau de facilidade de acesso à informação sobre os gastos públicos dos municípios monitorados?
- 12.** Qual o grau de participação e monitoramento popular permitido pelos municípios no orçamento público?
- 13.** Qual a efetividade da participação popular no debate do orçamento público?
- 14.** Como é a relação entre o planejamento e a execução orçamentária?



PARA RESPONDER ÀS PERGUNTAS DEFINIDAS NO ESCOPO, O PROGRAMA SEGUIRÁ O CAMINHO DESCrito ABAIXO



POR DENTRO DOS DADOS MONITORADOS PELO PMCRP

VALORES DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2024

Levantamento realizado pela equipe do PMCRP, com base em dados do portal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), indica que, em 2024, foram transferidos R\$ 58,22 bilhões em royalties e R\$ 36,68 bilhões em participações especiais para a União, estados e municípios, totalizando R\$ 94,90 bilhões em rendas petrolíferas. O estado do Rio de Janeiro concentra a maioria dos municípios com a maior representatividade de rendas petrolíferas no orçamento.

Tabela 1: Composição orçamentária dos dez maiores recebedores de rendas petrolíferas.

Estado	Municípios	Royalties + Participação Especial (R\$)	Proporção de royalties e participações especiais na receita municipal total
RJ	Maricá	4.236.632.602,78	63%
RJ	Niterói	2.233.782.780,64	37%
RJ	Saquarema	2.012.509.846,88	66%
RJ	Macaé	1.402.558.746,79	30%
RJ	Campos dos Goytacazes	706.419.060,78	25%
RJ	Rio de Janeiro	550.616.578,33	1%
RJ	Arraial do Cabo	547.273.096,61	72%
RJ	Araruama	525.587.140,38	45%
SP	São Sebastião	461.437.195,18	28%
SP	Ilhabela	399.435.591,65	42%

Fonte: Dados da ANP 2024 compilados pela equipe do PMCRP.

Tabela 2: Composição orçamentária dos estados recebedores de rendas petrolíferas na área de abrangência do Plano Macro.

Estado *	Royalties + Participação Especial (R\$)	Proporção de royalties e participações especiais na receita estadual total
Rio de Janeiro	25.758.305.421,22	24,3%
São Paulo	2.018.672.749,67	0,5%
Espírito Santo	1.561.290.045,56	5,2%

Fonte: Dados da ANP 2024 compilados pela equipe do PMCRP.

* Apesar de os estados de Santa Catarina e Paraná estarem dentro do limite geográfico da Bacia de Santos, eles não confrontam com campos de produção de petróleo. Por essa razão, não recebem royalties e participações especiais destinados aos produtores.

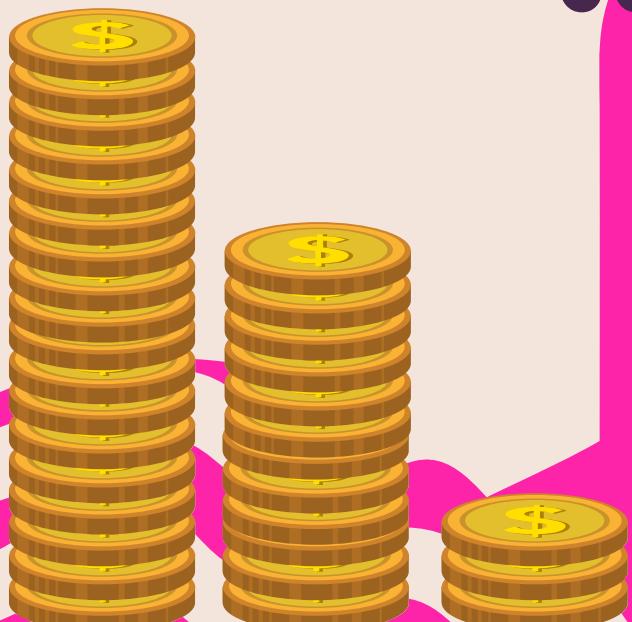
COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A coordenadora do PMCRP explica que, embora os dados sobre a porcentagem das rendas petrolíferas no orçamento sejam um ponto de partida para a análise sobre a dependência do orçamento público dessas receitas, a análise do programa vai além.

“A dependência envolve também a análise da capacidade dos estados e municípios de promover diversificação econômica e da forma como essas receitas estruturam prioridades e compromissos nas peças orçamentárias, muitas vezes condicionando a sustentabilidade das políticas públicas ao recebimento dessas rendas incertas e baseadas na exploração de um recurso finito como o petróleo.”

DISTRIBUIÇÃO DAS RENDAS PETROLÍFERAS

Conforme aponta a **coordenadora do PMCRP** Paula Araujo, de forma ampla, todos os municípios e estados do país recebem royalties via Fundo Especial do Petróleo (FEP). Do total de royalties e participações especiais pagos por uma operadora, uma parte vai para esse fundo, administrado pelo Tesouro Nacional e distribuído para todos os entes federativos.



“Há um fator que ficou apelidado como “sorte geográfica”. Segundo a legislação, a delimitação da produção é feita pelo traçado de linhas imaginárias. Tudo que estiver dentro dessa demarcação gera compensações financeiras para os municípios. Alguns têm uma sorte geográfica maior, como Maricá e Ilhabela, nos quais o formato da costa faz com que as linhas sejam abertas. Elas abraçam muitos campos de produção e, consequentemente, geram bastantes royalties e participações especiais. Devemos considerar também os repasses estaduais feitos aos estados produtores de petróleo, como o Rio de Janeiro que recebe uma fatia de royalties para si e precisa distribuir 25% dela para todos os seus 92 municípios.”

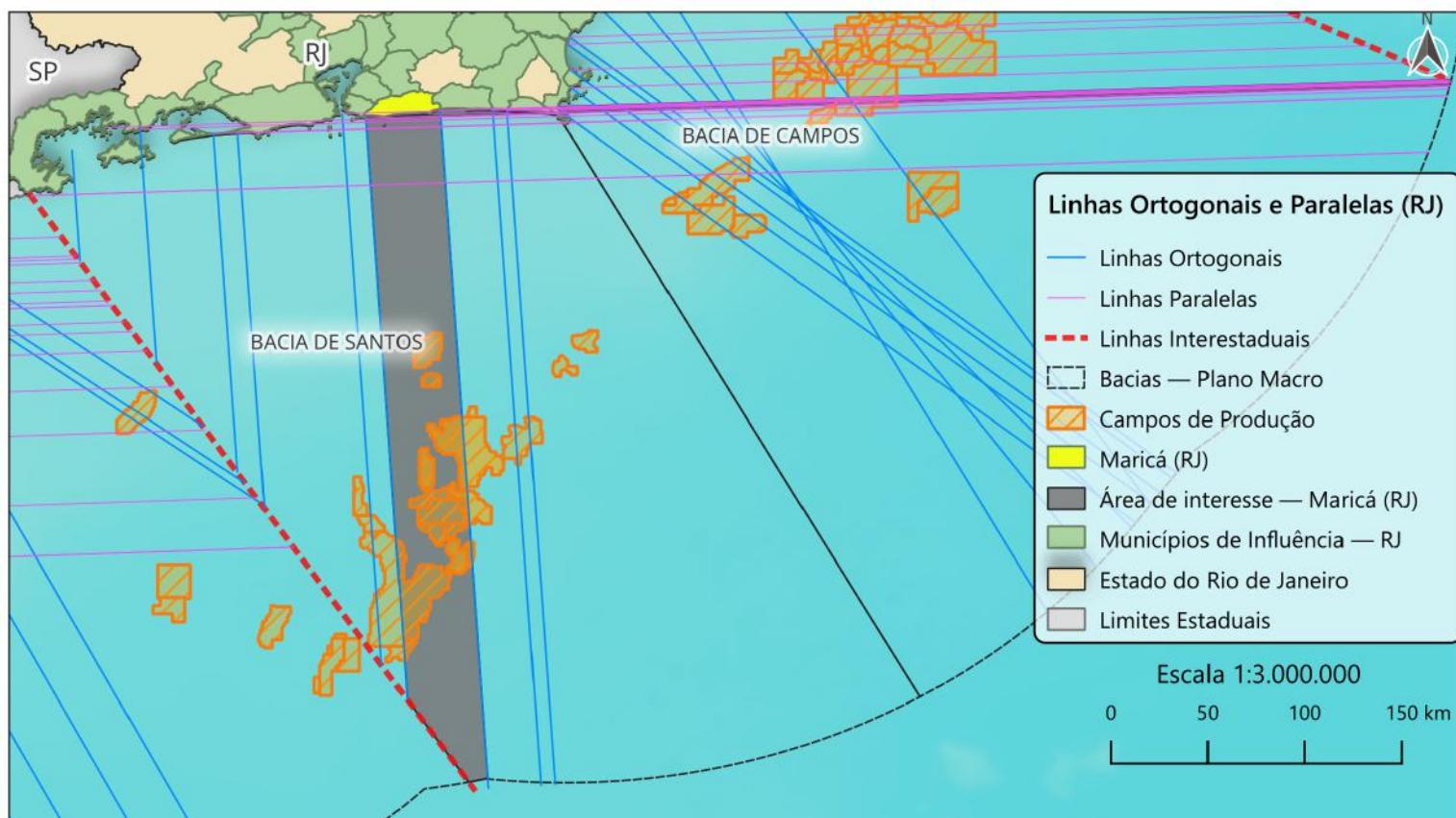
BASE LEGAL PARA DELIMITAÇÃO DAS LINHAS IMAGINÁRIAS

A Lei nº 7.525, de 1986, atribuiu ao IBGE a responsabilidade de estabelecer as linhas de projeção dos limites territoriais municipais e estaduais para a distribuição das compensações financeiras provenientes da produção de petróleo e gás natural. Essa atribuição foi regulamentada pelo Decreto nº 93.189, de 1986, que definiu o uso de linhas geodésicas ortogonais à costa e de linhas paralelas até o ponto de intersecção com os limites da plataforma continental.

Para fins de distribuição dos recursos, aplicam-se aos estados as linhas ortogonais e, aos municípios, a combinação de linhas paralelas e ortogonais.

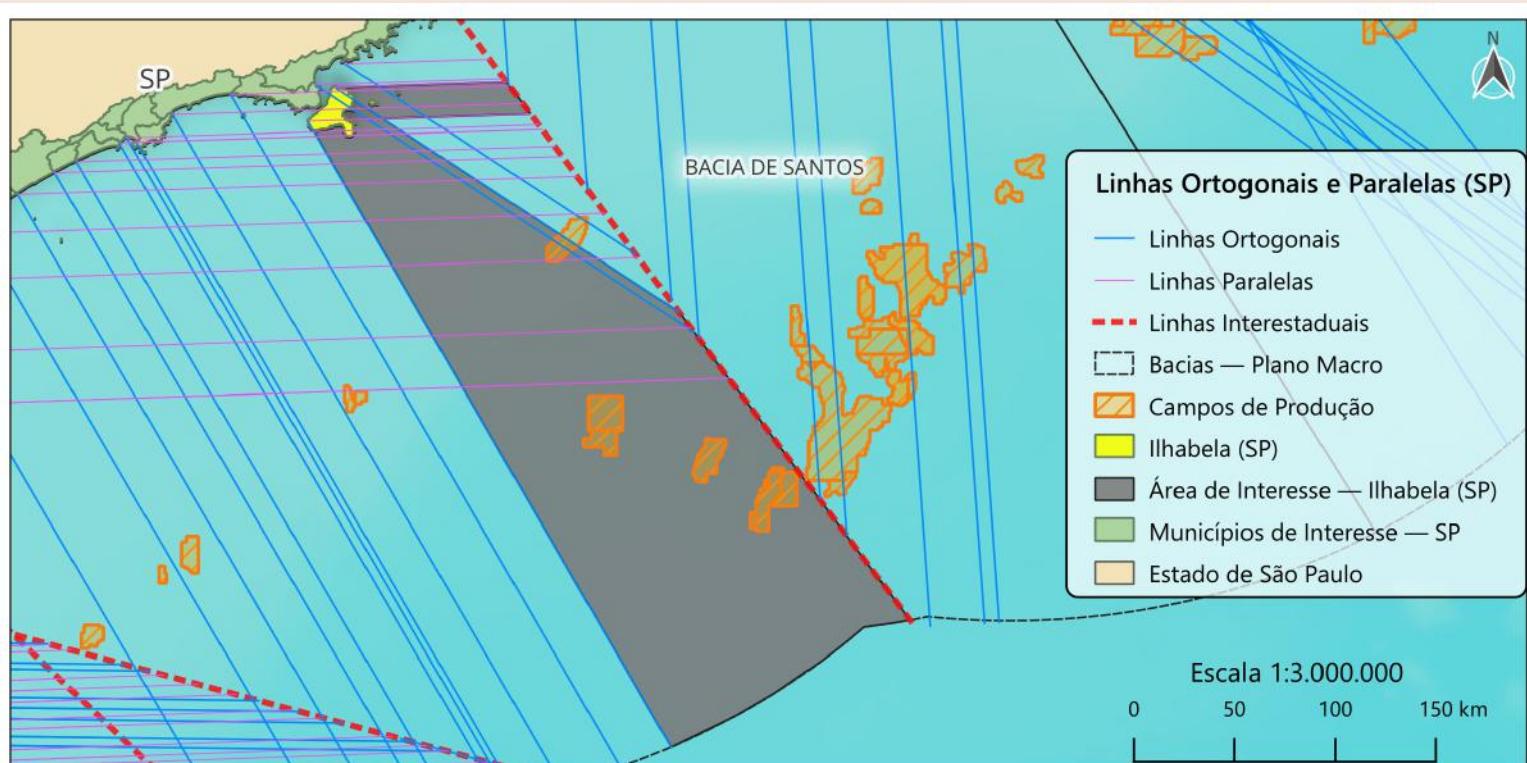
O Mapa 2 apresenta a projeção das linhas paralelas e ortogonais a partir da costa do município de Maricá (RJ) e o Mapa 3 do município de Ilhabela (SP). Assim, toda a produção de petróleo e gás natural que ocorrer dentro dessa delimitação resultará no repasse de royalties e, quando aplicável, de participações especiais ao município.

Mapa 2: Linhas paralelas e ortogonais a partir da costa do município de Maricá (RJ).



Fonte: Elaborado pela equipe do BDS com base em dados do IBGE 2025.

Mapa 3: Linhas paralelas e ortogonais a partir da costa do município de Ilhabela (SP).



Fonte: Elaborado pela equipe do BDS com base em dados do IBGE 2025.

O CRESCIMENTO DO SETOR NOS ÚLTIMOS 14 ANOS

A região de atuação do Plano Macro, que abrange as Bacias de Campos, Santos e Espírito Santo, é hoje a principal produtora de petróleo e gás natural do país, respondendo, em 2024, por 94,51% de toda a cadeia produtiva do setor na costa brasileira. Grande parte dessa produção está concentrada em reservatórios da região do pré-sal da Bacia de Santos, correspondente a 77,25% da produção nacional.

Os dados das rendas petrolíferas coletados pelo PMCRP também auxiliam no entendimento do crescimento do setor de petróleo e gás no Brasil, em especial na região abrangida pelo Plano Macro. Nos últimos anos, a produção nessas Bacias passou por mudanças significativas. Conforme Vitor Ponciano, pesquisador do PMCRP, antes a produção estava localizada de forma predominante na Bacia de Campos. Contudo, desde 2018, a **Bacia de Santos assumiu a liderança e hoje responde pela maior porcentagem da produção do setor.**

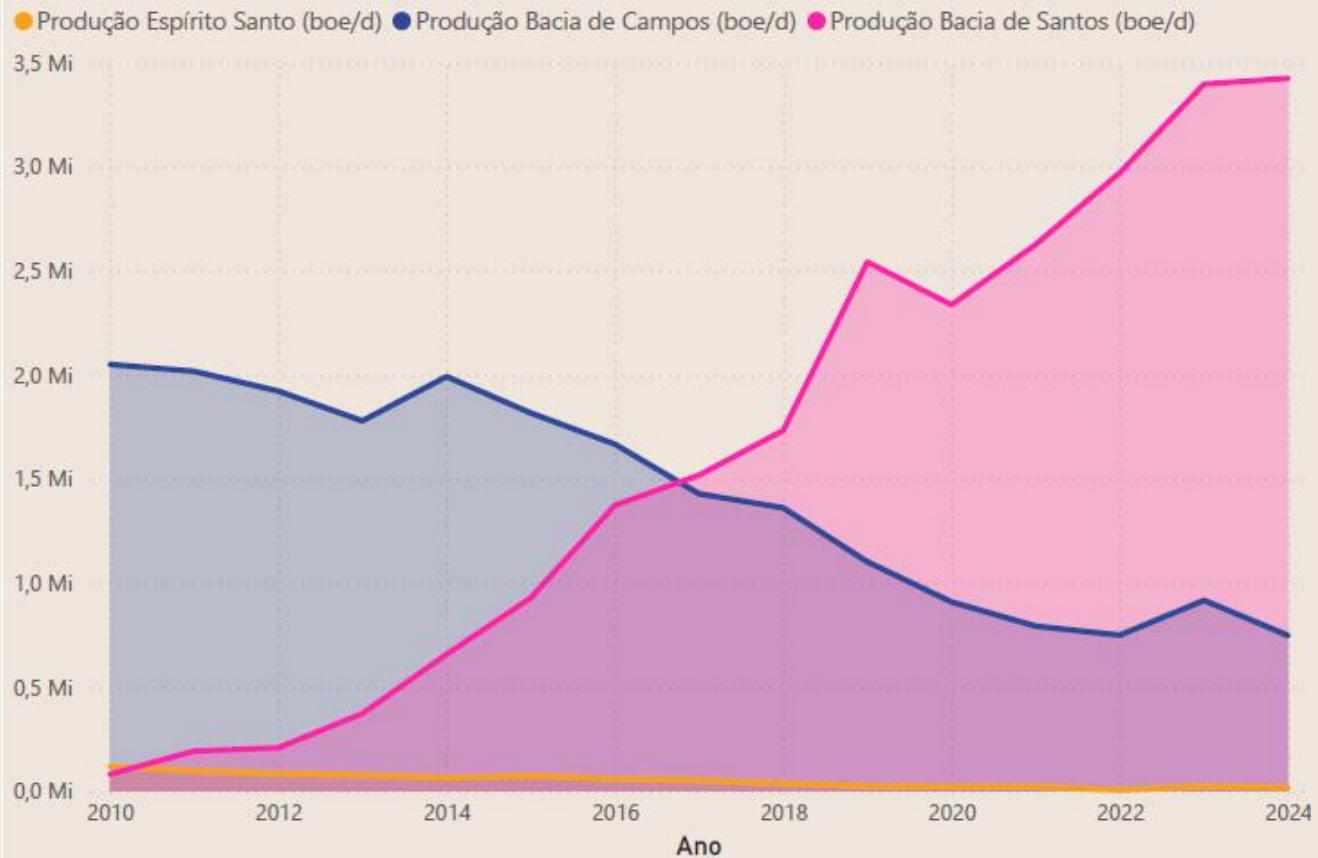


Vitor Ponciano
Pesquisador do PMCRP

“ A Bacia de Santos ganhou destaque principalmente por causa da exploração das reservas do pré-sal. Sua participação aumentou consideravelmente, indo de apenas 3% em 2010 para mais de 77% em 2024. Essa mudança altera significativamente a distribuição dos benefícios econômicos da atividade petrolífera, como os royalties e participações especiais recebidos pelos estados e municípios produtores.

Veja a seguir o gráfico 1 com a série histórica da produção proporcional às Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo em relação à produção nacional de petróleo.

Gráfico 1: Evolução da produção de petróleo nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.



Fonte: Dados da ANP 2024 compilados pela equipe do PMCRP.

ONDE ESTAMOS E PRÓXIMOS PASSOS

A equipe técnica executora do PMCRP iniciou as atividades em maio de 2025 e, desde então, está coletando dados em plataformas de acesso público sobre a produção de petróleo e gás natural; os repasses de rendas petrolíferas; as receitas públicas de estados e municípios; o grau de transparência dos órgãos públicos e os mecanismos que influenciam a dependência em relação às rendas petrolíferas.

A organização e a padronização dos dados em planilhas, futuramente inseridas no Banco de Dados Socioeconômicos (BDS) do Plano Macro, são as etapas posteriores. Elas permitirão acesso facilitado às informações coletadas e integração com outros programas do Plano Macro, como o Planeja+ (Programa Macrorregional de Apoio ao Planejamento Participativo de Políticas Públicas).

Paula Araujo explica que uma das principais contribuições do programa, nos próximos anos, residirá na produção de conhecimento baseado em evidências sobre os impactos das rendas petrolíferas. A coordenadora afirma que:

Ao produzir e divulgar os resultados de seus indicadores e índices, o PMCRP fornecerá materiais estratégicos que poderão embasar o debate público, fortalecer o controle social e subsidiar futuras ações de planejamento e intervenção nos territórios.

Te convidamos a acompanhar os próximos resultados e fases do **PMCRP** nos boletins anuais e no **Portal Informa Petróleo**.



www.informapetroleo.com.br



Aponte a câmera para acessar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Boletins da produção de petróleo e gás natural. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-mensal-da-producao-de-petroleo-e-gas-natural>. Acesso em: 22 ago. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Participações governamentais. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/participacoes-governamentais>. Acesso em: 22 ago. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Participações especiais. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/participacao-especial>. Acesso em: 12 set. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Royalties. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986. Regulamenta a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que dispõe sobre a indenização a ser paga pela PETROBRÁS e suas subsidiárias aos Estados e Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º set. 1986.

BRASIL. Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986. Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jul. 1986.

BRASIL. Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 1989.

BRASIL. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 ago. 1997.

BRASIL. Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2010.

DIAS, Julio Cesar Silva; TEIXEIRA, Bruno Bernardes. O Plano Macro: uma proposta para a gestão de impactos sinérgicos no licenciamento ambiental federal de petróleo. In: WALTER, Tatiana; TOMETICH, Patricia; TAKAHASHI, Naila de Freitas; PORTO, Maryanna Oliveira Pozenato (org.). Mitigação de impactos socioambientais: reflexões em torno do licenciamento ambiental federal de petróleo e gás. Porto Alegre, RS: Ed. dos Autores, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Base cartográfica contínua do Brasil na escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais.html>. Acesso em: 28 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Instrução Normativa nº 14, de 12 de maio de 2023. Institui o Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural e dá outras providências. 2023. Brasília, DF, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Informação Técnica nº 8/2023-Coprod/CGMac/Dilic. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

MIRANDA, Carlos Alexandre Harding et al. Proposta metodológica do Programa Macrorregional de Caracterização de Rendas Petrolíferas. Setembro de 2021.

EXPEDIENTE

1º Boletim Anual do Programa Macrorregional de Caracterização de Rendas Petrolíferas (PMCRP) - Edição Especial de Apresentação do Programa.

Coordenação do PMCRP: Paula Araujo

Pesquisadores do PMCRP: André Oliveira, Davi Rodrigues, Gerson Mendonça, João Vitor Oliveira, Leonardo Apel, Lucas Gabrielli, Matheus Junqueira, Saulo Azevedo e Vitor Ponciano

Coordenação editorial: Bryan Araújo

Coordenação pedagógica: Camila Mello

Produção de conteúdo: Fernanda Machado, Carlos Guimarães, Lorena Golarte, Adriana Freitas, Dafne Rozencwaig Souza

Mapas: Banco de Dados Socioeconômicos (BDS) - Jonas Oliveira Santos e Ivone Paz de Medeiros

Design: Camilla Oliveira

Revisão

Fundação Instituto de Administração: Kamila Louzada, Lucas Citele, Vânia Sanches e André Prado

Ibama: Patricia Rodin e Julio Dias

Operadoras: Comitê de Coordenação Interinstitucional do Plano Macro

Executor:



Empreendedor:



Órgão Ambiental:



A realização do Programa Macrorregional de Caracterização das Rendas Petrolíferas (PMCRP) é uma medida exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Ibama para as operações de produção e escoamento de petróleo e gás natural das operadoras que atuam nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

PMCRP é uma medida condicionante executada por:





1º BOLETIM ANUAL DO PROGRAMA MACRORREGIONAL DE CARACTERIZAÇÃO DE RENDAS PETROLÍFERAS (PMCRP)

Novembro de 2025.